

envolvidos com emprego coordenado de pessoal treinado dos vários órgãos envolvidos, conforme planos preestabelecidos. É a fase por exemplo da extinção do incêndio, resgates de vítimas, evacuações, etc.

ASSISTENCIAL: os trabalhos da fase assistencial ocorrem concomitantemente ou logo após o impacto violento da emergência. Constituem-se no abrigo, alimentação e assistência médica da população vitimada.

RECUPERATIVA: a fase recuperativa nas obras para reparos dos danos é a mais longa e onerosa. É o período dos investimentos objetivando a volta à normalidade da área atingida recuperando as condições anteriores da vida comunitária. Neste período, fecha-se o ciclo do atendimento da emergência e inicia-se a prevenção de sua repetição.

Em qualquer fase desse trabalho o regime é de cooperação entre os níveis de governo e a comunidade, com aproveitamento máximo dos recursos disponíveis.

O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Recentemente, mostrando preocupação por estruturar melhor o Sistema Nacional de Defesa Civil, o Governo Federal publicou decreto onde fornece as linhas básicas para esta nova estrutura, a partir dos órgãos federais, até ao nível municipal.

Para que se tenha uma visão global do Sistema Nacional, mostramos abaixo um extrato do Decreto Federal 97.274 de 16 de dezembro de 1988 onde consta a relação de órgãos componentes:

Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC (órgão superior), integrado por Ministros de Estado e que tem, dentre outras competências, a de estabelecer a política e as diretrizes de ação governamental de defesa civil;

Secretaria Especial de Defesa Civil - SEDEC (órgão central), do Ministério da Ação Social, cabendo-lhe promover e

coordenar as ações de defesa civil, ao nível nacional, dentre outras atribuições; **Coordenadorias Regionais de Defesa Civil - CORDEC** (órgãos regionais), uma em cada região geográfica do País, cabendo-lhes, dentre outras atribuições, elaborar planos e programas regionais de defesa civil;

Órgãos Setoriais: os órgãos e entidades de Defesa Civil do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;

Órgãos Seccionais: os órgãos e entidades envolvidos nas ações de defesa civil e que pertencem aos Ministérios, ao PNI, CNEN e aos DNOS;

Órgãos de Apoio: órgãos e entidades públicas e privadas que vierem a prestar ajuda aos demais componentes do Sistema.

Portanto as Coordenadorias Estaduais e as Comissões Municipais de Defesa Civil são órgãos setoriais do Sistema Nacional de Defesa Civil.

